



PROJETO DE LEI N° 039/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
PEDRABRANQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, VEM
RESPEITOSAMENTE PROPOR AOS DIGNOS PARES O SEGUINTE**

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PEDRABRANQUENSE, a Senhora **ELAINE CRISTINA SILVA PEREIRA**, Natural de São Paulo – Estado de São Paulo, nascida aos 02 de Agosto de 1985, Pós-Graduada em Administração, inicialmente pelo Instituto Educacional ELOS migrando para a Universidade FACESA-(Faculdade do Complexo Educacional Santo André, Estado do Rio Grande do Norte). Elaine Chegou à Pedra Branca para fixar moradia em meados de 2003, com apenas 11 anos de idade, pois morava em Pernambuco com o seu avô materno. Conseguiu o seu primeiro emprego em uma loja da Dona Marta Gomes no Centro da Cidade, posteriormente trabalhando no mercantil do senhor Gilvan Cavalcante. Desempregada, surgiu a oportunidade em prestar serviço na qualidade de Ativista na Campanha do Ex-Prefeito Antonio Gois, em 2004. Posteriormente sendo convidada a trabalhar em seu primeiro Mandato (2005) prestando serviços ao Cadastramento de IPTU, no âmbito do Município de Pedra Branca. Desta feita, concluindo os trabalhos obtendo um proveitoso resultado, e sendo indicada para dar continuidade à estes, enquanto servidora pública contratada pela Secretaria de Finanças, responsável pelos serviços de digitações em todos os Boletins de IPTU e afins. Abraçou a oportunidade, desempenhando o seu trabalho com excelência, procurando atender da melhor forma possível a população. Atuou junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma), onde externa o seu sentimento de gratidão junto aqueles que desenvolveram o trabalho com esta especialmente ao ex-secretário da Pasta Juarez Frutuoso. Atualmente trabalha nos serviços do INCRA neste Município, prestando a sua valiosa colaboração, procurando sempre atender com ética, compromisso e desempenho, respeitando à todos.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o Artigo anterior, deve-se aos relevantes serviços prestados ao município de Pedra Branca em sua área de atuação.

APROVADO EM:
27/10/2023

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aos 18 de
Outubro de 2023.

Raimundo Pereira Barbosa

RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA
VEREADOR AUTOR DO PROJETO